TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 100/2026

Sessão do dia 16 de novembro de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): HENRIQUE CARDOSO
Defensor(a) designado(a): HUGO JESUS SOARES

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 19 de outubro de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8

Autos n° 1185/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR
JOGO: HOPE x PSTC - COPA PARANÁ SUB-16 2026
Data: 17/10/2026 Horário: 15:00
RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO
Procurador(a): RAMONN BALDINO GARCIA

Denunciado(a): LUIS OTAVIO RODRIGUES ARAUJO, atleta da EPD PSTC CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANA SAF
Fundamento Legal: artigo 254, § 1o, do CBJD.
foi EXPULSO de maneira DIRETA aos 24 minutos do primeiro tempo, sendo relatado da seguinte forma:
"For culpado de jogo brusco grave | Em disputa pela bola, atingir com as travas da chuteira, o rosto do adversário." (Súmula da Partida). Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 254, § 1o, inciso I, do CBJD.

Denunciado(a): EPD PSTC CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANA SAF
Fundamento Legal: artigo 258-D; do CBJD.
haja vista é responsável pelas atitudes e condutas de seus prepostos e funcionários, nos termos do artigo 258-D do CBJD.

Autos n° 1231/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR
JOGO: CORCOVADO FUTEBOL CLUBE x URANO
Data da Partida: 18/10/2026 - Horário: 15h30
RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO DE JULIO PUCCI
Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): LEONARDO AUGUSTO EROSA, atleta da EPD CORCOVADO FUTEBOL CLUBE.
Fundamento Legal: 258 do CBJD.
foi expulso de forma diretapor "após uma suposta falta contra sua equipe, o atleta saiu do banco de reservas de sua equipe e foi até o assistente 01 Sr. Fernando C. Amarante e proferiu as seguintes palavras 'você está de sacanagem, marca uma pra nós seu filho da puta, vai tomar no seu cu.'" Com tal conduta, o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos n° 1237/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: IRATY x BATEL - COPA PARANÁ SUB-20 2026

Data da Partida: Data/hora: 07/10/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): RAMONN BALDINO GARCIA

Denunciado(a): FELIPE DONNER MICHELC, atleta da EPD GUARAPUAVA BATEL FUTEBOL CLUBE S.A.F.

Fundamento Legal: 243-F, § 1o, do CBJD.

após o fim da partida foi expulso por dupla advertência e, após a expulsão, ofendeu a equipe de arbitragem, sendo relatado da seguinte forma: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Segundo cartao amarelo após o fim da partida por questionar decisões da arbitragem gerando expulsão por dupla advertência....após a expulsão o jogador seguiu reclamando e se referindo a equipe de arbitragem com as seguintes palavras " vocês tem que se foder vcs são uns merda deus vagabundo" (Súmula da Partida). Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 243-F, § 1o, do CBJD.

Autos n° 1244/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: SAMAS x ADI - ATLETICO DESPORTIVO INDEPENDENTE LTDA - COPA PARANÁ SUB-20 2026

Data 14/10/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): RAMONN BALDINO GARCIA

Denunciado(a): KAIQUE BACHEGA GALBO DE MARQUI, atleta da EPD SAMAS SPORT CLUB,

Fundamento Legal: 254, § 1o, do CBJD.

Foi EXPULSO de maneira DIRETA aos 29 minutos do segundo tempo, sendo relatado da seguinte forma: "For culpado de jogo brusco grave | Por - na disputa pela bola - desferir um carrinho contra um adversário com uso de força excessiva, com a perna em riste e em alta intensidade, atingindo-o com as travas da chuteira na altura do tornozelo." (Súmula da Partida). Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 254, § 1o, inciso I, do CBJD.

Denunciado(a): JOAO GABRIEL NOGUEIRA DUARTE, atleta da EPD ATLETICO DESPORTIVO INDEPENDENTE LTDA.

Fundamento Legal: 254-A, § 1o, do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA aos 41 minutos do segundo tempo, sendo relatado da seguinte forma: "For culpado de conduta violenta. | Pela tentativa frustrada de desferir uma cotovelada em alta intensidade, com gatilho evidente, na altura do rosto do seu adversário , fora da disputa de bola." (Súmula da Partida). Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 254-A, § 1o, inciso I, do CBJD, na forma tentada, nos termos do art. 157 do CBJD.

Denunciado(a): EPD SAMAS SPORT CLUB.

Fundamento Legal: 258-D, do CBJD.

haja vista são responsáveis pelas atitudes e condutas de seus prepostos e funcionários, nos termos do artigo 258-D do CBJD.

Denunciado(a): EPD ATLETICO DESPORTIVO INDEPENDENTE LTDA,.

Fundamento Legal: 258-D, do CBJD.

haja vista são responsáveis pelas atitudes e condutas de seus prepostos e funcionários, nos termos do artigo 258-D do CBJD.

Autos n° 1287/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: ATHLETICO x PARANAVAÍ - COPA PARANÁ 2026

Data: 03/11/2026 - Horário: 19:00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): RAMONN BALDINO GARCIA

Denunciado(a): MÁRIO CELSO PETRAGLIA, Presidente da EPD CLUB ATHLETICO PARANAENSE
Fundamento Legal: 243-F do CBJD.

conforme Súmula da Partida, na saída para o intervalo, fez sinais de roubo com a mão em direção ao árbitro da partida, sendo relatado da seguinte forma: "Informo que na saída para o intervalo, o Presidente do Athletico, sr. Mário Celso Petraglia fez sinais de roubo com a mão em direção ao árbitro da partida." (Súmula da Partida). Ao gesticular sinal de roubo em direção ao árbitro, o Denunciado imputou-lhe, publicamente, a pecha de ladrão, ofendendo-o em sua honra por fato diretamente relacionado ao desporto. Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 243-F do CBJD.

Autos n° 1293/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: FOZ DO IGUACU SAF x CAMBÉ - COPA PARANÁ SUB-20 2026

Data: 28/10/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): RAMONN BALDINO GARCIA

Denunciado(a): CARLOS ROBERTO DE LIMA, Auxiliar Técnico da EPD CLUBE ATLETICO CAMBE.
Fundamento Legal: 243-F; e 243-C do CBJD.

foi EXPULSO de maneira DIRETA após o término da partida, por ter adentrado ao campo de jogo e ofendido o goleiro da equipe adversária e, em seguida, ter se dirigido ao árbitro da partida, colocando o rosto próximo ao dele e, em tom de ameaça, afirmado que ele não iria mais apitar, a ponto de a equipe de arbitragem se retirar do campo por segurança, sendo relatado da seguinte forma: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Após o término da partida o membro da comissão adentrou ao campo de jogo e iniciou uma discussão com o goleiro da equipe adversário, mostrando desrespeito ao adversário, proferindo as seguintes palavras: "Vai tomar no seu cu seu merda, você quer tirar onda ainda". Após a expulsão o treinador se mostrava desequilibrado, veio em direção ao arbitro da partida, afrontando o mesmo e colocando seu rosto bem próximo ao do arbitro e em tom de ameaça proferiu as seguintes palavras a equipe de arbitragem: "vocês humilharam nós aqui hoje, eu vou denunciar vocês na federação, você não vai apitar mais", após isso a equipe de arbitragem se retirou de campo por segurança." (Súmula da Partida). Registre-se que o Denunciado já havia sido advertido com cartão amarelo aos 40 minutos do 1o tempo por reclamar das decisões da arbitragem, e que, conforme o RDJ, o treinador e o preparador físico da EPD não compareceram à partida, de modo que o Denunciado respondia pelo comando da equipe à beira do campo. Assim, o Denunciado praticou as infrações tipificadas no art. 243-F do CBJD, ao ofender o atleta adversário, e no art. 243-C do CBJD, ao ameaçar o árbitro da partida, na forma do art. 184 do CBJD.

Publique-se e intime-se

Curitiba, 11 de novembro de 2026.

William Pedroso Da Rocha
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PR

Flávia Vitória Dondalski Macedo
Secretaria do TJD/PR